COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 46/2025
AUTORIA: VEREADOR FÚLVIO SAULO
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

MATÉRIA AFETA À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. TÍTULO DE CIDADANIA. REGIMENTO INTERNO. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL. JUSTIFICATIVA ANEXA. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2025 dispõe sobre a concessão de título de cidadania natalense ao Senhor Messias Lopes Paraguai, nascido em 1965, na cidade de Mossoró, interior do nosso Estado, como consta da biografia informada na justificativa, sendo destaque no cenário cultural de nossa cidade e de todo o Estado.

Justificativa anexa, contendo informações bibliográficas e razões para concessão da honraria.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a despeito da forma adotada na proposição, tem-se seu perfeito amoldamento ao previsto no 161, inciso V, conjugado com o artigo 166, inciso V e artigo 177, todos do Regimento Interno desta Casa. Sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado para o fim almejado.

Ainda, cumpre destacar que nos termos do artigo 178, inciso I, do Regimento Interno, a concessão de honrarias se dá por meio do Projeto de Decreto Legislativo, assim, imperioso concluir que a via eleita pelo Autor da proposição encontra-se devidamente adequada ao que dispõe a norma de regência.

In meritis, urge destacar que a proposta em apreço é acompanhada de justificativa pertinente, que fundamenta o entendimento pelo cabimento da homenagem, uma

vez que a pessoa homenageada é comprovadamente idônea e merecedora da referida homenagem, tendo contribuído de forma significativa para a cultura de nossa cidade, através de sua arte e talento, que inegavelmente integram a história recente do nosso povo, tratando-se de um artista de renome e reconhecido por todos.

Deste modo, não verificando nenhum óbice à concessão da honraria pretendida, outra não poderia ser a conclusão senão pela legalidade do PDL em apreço.

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2025, portanto, **voto favorável** à proposição de autoria do Senhor Vereador Fúlvio Saulo.

Natal/RN, 10 de Abril de 2026.

PRETO AQUINO
Vereador Relator